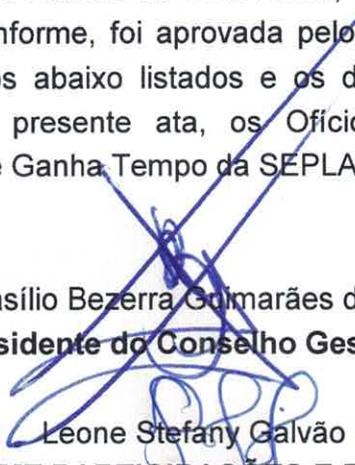


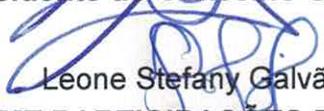
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-
PRIVADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CGPPP/MT
13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

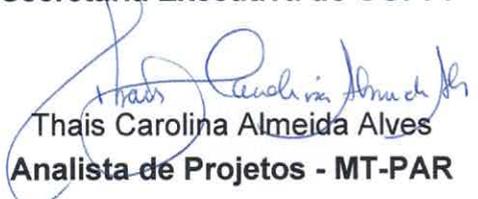
DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 de fevereiro de 2020, às 09h50min, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-903 – Cuiabá – Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Realizada via *e-mail* no dia 05 de fevereiro de 2020, por ordem do Presidente do CGPPP, conforme comprovação em anexo, face à urgência de deliberação da matéria. **PRESENCAS:** Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e Presidente do Conselho Gestor de PPP, Sr. Basílio Bezerra G. dos Santos; Casa Civil representada pelo Sr. Antônio Marcos R. Jaudy; PGE representada pelo Dr. Waldemar Santos; Secretário de Estado de Fazenda – SEFAZ Sr. Rogério Gallo, CGE representada pelo Sr. Norton Glay S. Santos; SINFRA representada pela Sra. Franciele Dorth da Silva; MTI, pelo Diretor Executivo, Sr. Cleberson Antonio S. Gomes e o Assessor Executivo, Sr. Sandro Luis B. Campos; MT-PAR e Secretaria Executiva do CGPPP, representada pela Chefe do Núcleo de Projetos, Sra. Leone Stefany Galvão e Srta. Thaís Carolina A. Alves, Analista de Projetos responsável em secretariar os trabalhos de confecção da ata. Presente também o Sr. Anildo C. Correa, o Sr. Túlio Cesar da F. Turibio, Sra. Marcela de A. Mesa, Sr. Willian de Almeida, Sr. Albert F. da Silva, Sra. Arenice R. Lopes, Sra. Jessica Lopes. As presenças para confirmação das deliberações foram registradas na lista de participante anexa, parte integrante da presente ata. **ORDEM DO DIA** – O Sr. Basílio Bezerra deu boas vindas a todos os presentes com a apresentação da pauta que foi solicitada pela MTPAR e passou a palavra a Unidade de Gestão do Ganha Tempo para explanação acerca do primeiro item da pauta, iniciado pelo Sr. Willian de Almeida: **1. GANHA TEMPO:** Inicialmente foi realizada explanação breve do histórico do Contrato da PPP Ganha Tempo, com a atuação e atividades executadas pela SEPLAG. **Na apresentação da análise financeira por Unidade e demonstração do dispêndio com o pagamento da contraprestação à concessionária,** o Presidente do Conselho, propõe que não sejam autorizados serviços de emissão do Cartão do Sistema Único de Saúde nas Unidades do Ganha Tempo próximas a Postos de Saúde ou a locais que já realizem a emissão, na sequência o Secretário de Estado de Fazenda, propõe que edite uma resolução para que somente sejam permitidas habilitações de serviços de caráter eminentemente social pois não é razoável que o Estado pague a concessionária por cada atendimento realizado na unidade para que o município utilize a sua instalação para a cobrança de tributos. Que sejam revistos os Termos de Cooperação para o cancelamento imediato dos serviços de cunho não social, e para aqueles municípios que desejarem manter os serviços, o VPA deve ser custeado pelo próprio município. **Deliberação:** Os Conselheiros decidiram por unanimidade, pela edição de uma Resolução pelo CGPPP para que sejam permitidas habilitações de serviços de caráter eminentemente social. **1.1 Negativa da concessionária de assinatura dos termos aditivos. (i) Quinto Termo Aditivo ao Contrato 062/SETAS/2017 (Contrato que Institui a**

PPP) – Argumento da Empresa: A retirada do MT PAR das atribuições contratuais; **(ii) Segundo Termo Aditivo ao Contrato 028/SETAS/2018 (Nomeação de Agente Garantidor)** - Argumento da Empresa: A retirada do MT PAR das atribuições de agente garantidor. A Unidade do Ganha Tempo informa que a empresa discorda da saída da MT PAR do contrato, que já demandaram a PGE e abriram processo de inexecução contratual em desfavor da empresa Rio Verde-SPE. De acordo com parecer da PGE a relação contratual é entre o Governo do Estado, o Contratante e a Concessionária e que essa relação não muda com a saída da MT PAR e o ingresso da SEFAZ, uma vez que as partes continuam sendo o Governo do Estado e a Concessionária. O Sr. Norton, esclareceu que a MT PAR estava responsável por tudo no que concerne ao Ganha Tempo e por conta da segregação de funções foi editado um parecer pela CGE nesse sentido e que subsidia essa saída da MT PAR. **Deliberação:** Os Conselheiros decidiram por unanimidade, parcialmente a decisão da saída da MT-PAR, esvaziando as obrigações contratuais, mantendo apenas a de consultoria, e as obrigações financeiras com a conta garantia a encargo da SEFAZ. **1.3 Sexto Termo Aditivo. Inclusão das Cláusulas:** 1) Cláusula para Publicação das demonstrações financeiras da concessionária; 2) Cláusula para extinção do contrato pelo retorno do investimento realizado; 3) Cláusula de revisão periódica da tarifa paga pelo Estado. 4) Cláusulas para melhoria dos procedimentos que envolvem a execução contratual; 5) Cláusula para criação de Resoluções Administrativas para resolver problemas que não estão especificados no contrato; 6) Cláusula para regulamentar o atendimento por senha única e registro de CPF. 7) Adequação de Cláusula para flexibilização do horário de atendimento das Unidades. Foram realizadas as explanações e feitos os esclarecimentos necessários. **Deliberação:** Os Conselheiros decidiram por unanimidade, pela inserção de uma cláusula específica para tratar do Infocentro; pela alteração da nomenclatura de tarifa para VPA, e com esses ajustes, aprovar o Sexto Termo Aditivo. **1.4 Verificador Independente:** Evidenciada uma atuação ineficaz do Verificador Independente, há a vinculação direta com a concessionária causando estranheza na execução das atividades uma vez que demonstra parcialidade na relação com a concessionária. **Deliberação:** Os Conselheiros decidiram por unanimidade, a substituição por um novo verificador independente. **1.5 Unidade do Ganha Tempo em Lucas do Rio Verde:** O Município de Lucas do Rio Verde possui um Ganha Tempo Municipal, razão pela qual solicitam a análise da exclusão da Unidade do Ganha Tempo. Foram realizadas as explanações e feitos os esclarecimentos necessários. **Deliberação:** Os Conselheiros decidiram por unanimidade, a exclusão da Unidade de Lucas do Rio Verde. **2. MIP-INFOVIA:** Foi solicitada Manifestação Técnica da MT PAR de forma a subsidiar o CGPP. A MT PAR apresentou o último relatório do Grupo de Trabalho constituído à época e parecer conclusivo da CGE, solicitou da MTI apresentação do que fora realizado no ano de 2019, assim como fosse avaliada a conveniência e oportunidade caso existisse interesse na continuidade do projeto. O Sr. Sandro, esclareceu que desde o início o foco da MTI foi ter uma rede de comunicação de dados para o Estado, independente do mecanismo de viabilização, e que na MIP-Infovia a MTI foi responsável pela validação da parte técnica. Atendendo a demanda do CGPPP, em 2019 foi realizado estudo e a MTI saiu em quatro frentes: **(i) Parceria com provedores Locais; (ii) Projeto LAN/MAN/WAN; (iii) Licitação**

dos links e (iv) Parceria Estratégica conforme Lei nº 13.303/2016. O Sr. Sandro explana que por não conhecer a demanda de 30(trinta) anos ante o crescente avanço da tecnologia e a velocidade das mudanças, não há como a MTI garantir que tecnologia proposta pela MIP-Infovia será adequada por toda vigência do contrato a qual foi estruturada e que a empresa vem trabalhando em ações que visam atender o Estado, em curto prazo com um custo menor. Foram realizadas as explicações e feitos os esclarecimentos necessários. **Deliberação:** Os Conselheiros decidiram por unanimidade, ante a Manifestação Técnica da MT PAR e do Relatório de Atividades Desenvolvidas com alternativas viáveis de soluções pela MTI, pelo indeferimento e arquivamento do Projeto MIP-Infovia. Deliberam também, que não cabe apresentação neste Conselho de solução tecnológica de longo prazo ante as características das soluções atinentes a área de tecnologia da informação. **3) Projeto Alameda:** A MT PAR apresenta Manifestação Técnica elaborada quanto a viabilidade do Projeto, pontua-se: 1. A viabilidade foi feita basicamente sobre receita oriunda de estacionamento. 2. O balizador de um projeto é o mercado, assim, com a licitação deserta fica demonstrada a falta de apetite do mercado no projeto. 3. O projeto tinha a previsão de estarem alocadas dentro do empreendimento tanto o DETRAN como a Escola de Governo, o que elevaria o acesso e a demanda ao local. Todavia, o DETRAN está ampliando seus serviços digitais (*online*) e sem interesse em mais uma Unidade física e a Escola de Governo já possui sede própria. Posto isso, diante das questões acima apresentadas fica demonstrada a inviabilidade do projeto e que este não se sustenta. **Deliberação:** Os Conselheiros decidiram por unanimidade, pelo encerramento/arquivamento do Projeto Alameda. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 11hs45min, da qual se lavra a presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi aprovada pelos membros do CGPPP, assinada a presente ata pelos membros abaixo listados e os demais conforme lista de presença. Constam como anexos à presente ata, os Ofícios indicando Representantes e a Apresentação da Unidade de Ganha Tempo da SEPLAG. Cuiabá-MT, 13 fevereiro de 2020.


Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Presidente do Conselho Gestor de PPP


Leone Stefany Galvão Silva
Representante da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. – MT-PAR
Secretaria Executiva do CGPPP


Thais Carolina Almeida Alves
Analista de Projetos - MT-PAR